

ANEXO II – Periodicidades e prazos máximos para envio de informações rotineiras

Código do grupo de informações	Nome do grupo de informações	Periodicidade de envio à ARSAE-MG	Prazo máximo para envio à ARSAE-MG	Setor de recebimento¹
OP01	Informações operacionais do serviço de abastecimento de água	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP02	Informações resumidas de controle da qualidade da água	Mensal	Até o último dia do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP03	Informações cadastrais de SAA e SAC	Anual	Ao final do mês de março do ano subsequente	GIO
OP04	Informações cadastrais de mananciais de abastecimento	Anual	Ao final do mês de março do ano subsequente	GIO
OP05	Informações cadastrais de unidades de tratamento de água	Anual	Ao final do mês de março do ano subsequente	GIO
OP06	Paralisações no abastecimento de água	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP07	Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP08	Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP09	Informações cadastrais das unidades de tratamento de esgoto	Anual	Até o final do mês de março do ano subsequente	GIO
OP10	Informações cadastrais dos corpos receptores	Anual	Até o final do mês de março do ano subsequente	GIO
OP11	Informações de by-pass de esgoto	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP12	Solicitações e reclamações	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP13	Ordens de serviços	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIO
OP14	Informações de contratos	Quando atualizado	Até 30 dias após a atualização	Procuradoria
EC01	Balancetes	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIE
EC02	Demonstrações Financeiras ²	Trimestral	Até 45 dias após o término de cada trimestre do exercício social	GIE
	Demonstrações Financeiras fechamento anual	Anual	Até 31 de março do ano subsequente	GIE
EC03	Banco de Faturamento	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIE
EC04	Energia Elétrica	Mensal	Até o dia 05 do segundo mês subsequente ao de geração dos dados	GIE
EC05	Receitas Irrecuperáveis	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados	GIE

¹ GIO: Gerência de Informações Operacionais; GIE: Gerência de Informações Econômicas.

² Os prestadores que não estão vinculados à CVM estarão desobrigados a apresentar as notas explicativas trimestrais, devendo submetê-las apenas no fechamento anual.